

PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP001/19.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE FEIJÃO DE CORDA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 028/2019 de 01 de fevereiro de 2019*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) JULIANA LOIOLA BARROS e sua equipe de apoio composta por Andreia Ingrid Loiola Barros e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 029/2019, de 01 de fevereiro de 2019*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 27 DE MARÇO DE 2019,
ÀS 09:00 HORAS,

Sala de licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FEIJÃO DE CORDA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita conforme necessidade de acordo com as ordens de compra emitidas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Independência.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, **apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A **apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI)** é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP001/19.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP001/19.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em **uma via** datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (**a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2019, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(a) Secretaria(a) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sess o do Preg o, importar  a preclus o do direito de recurso e a adjudica o do objeto da licita o pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A peti o poder  ser feita na pr pria sess o e, se oral, ser  reduzida a termo em ata, facultado ao( ) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecer o com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secret ria de Assist ncia homologar  o procedimento licitat rio e adjudicar  o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contrata o da adjudicat ria.

10.5-Os recursos e impugna es interpostos fora dos prazos n o ser o conhecidos.

11.0-DA CONTRATA O

11.1-As obriga es decorrentes da presente licita o ser o formalizadas por termo de contrato espec fico, celebrado entre o Munic pio, representado pelo(s) Secret ria(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observar  os termos da Lei n.  8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame pr vio da assessoria jur dica do Munic pio.

11.2-O licitante vencedor ter  o **prazo de 02 (dois) dias  teis**, contados da devida convoca o, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-  aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocat rio.

11.3-Se o licitante vencedor n o assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido   facultado ao( ) Secret ria(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classifica o final das propostas (**item 8.4** deste edital), para faz -lo em igual prazo e nas mesmas condi es propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos pre os (descontos), ou revogar a licita o.

11.4-Incumbir    Contratante providenciar,   sua conta, a publica o do extrato do Contrato na imprensa oficial do munic pio, at  o quinto dia  til do m s seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotar  com rela o aos poss veis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicat rio se obriga a manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o.

11.6-O Termo de Contrato s  poder  ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.  8.666/93 e suas altera es posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURA O

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto   Contratante, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave.

II-Multas (que poder o ser recolhidas em qualquer ag ncia integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecada o Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instru es fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exerc cio, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exerc cio, por infra o a qualquer cl usula ou condi o do contrato, n o especificada nas demais al neas deste inciso, aplicada em dobro na reincid ncia;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exerc cio, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a corre o n o se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem   data da comunica o formal da rejei o;

III-Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de Independ ncia, por prazo n o superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento   Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplica o de penalidades   assegurado o direito ao contradit rio e   ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias  teis para as san es previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a san o prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito da Contratada, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As san es previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poder o ser aplicadas  s empresas que, em raz o do contrato objeto desta licita o:

- a) praticarem atos il citos, visando frustrar os objetivos da licita o;
- b) demonstrarem n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o P blica, em virtude de atos il citos praticados;
- c) sofrerem condena o definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As san es previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poder o ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa pr via do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

18.7-A licitante adjudicat ria que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias  teis a contar da notifica o que lhe ser  encaminhada, estar  sujeita   multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem preju zo das demais penalidades cab veis, por caracterizar descumprimento total da obriga o assumida.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotação Orçamentária: 0501.12.361.1217.2.015

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, **0xx88-3675-1914**.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: **0xx88-3675-1914**.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 12 DE MARÇO DE 2019


JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	PNAEF	PNAEP	PNAEJA	PNAE AEE	MAIS EDUCAÇÃO	PNAEC	ESCOLA INTEGRAL	QTD TOTAL	MÉDIA	
3	FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, Tipo 1, natural, constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária de plástico atóxico, transporte, resistente, com peso líquido de 01 kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 04 meses e nº do registro do MAPA.	KG	1000	120	80	40	200	200	150	1790	7,51	13.442,90
												13.442,90

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° SE-PP001/19**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FEIJÃO DE CORDA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF n° _____ - _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº SE-PP001/19, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE FEIJÃO DE CORDA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, em até 05 (cinco) dias úteis,

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 0501.12.361.1217.2.015

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação).

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação publica que dia 27 DE MARÇO DE 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP001/19, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FEIJÃO DE CORDA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 12.03.2019.**

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 12.03.2019 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.10.03-CPSMIG – OBJETO: Aquisição de alimentação preparada. Em, 11 de Março de 2019. Monica da Fonseca Gomes – Pregoeira da CPL.

LAVRAS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Alteração da LP Nº 140/2017-DICOP-GECON, com validade até 05/09/2019, referente a referente a **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA – UFV LAVRAS**, constituída por 619.710 módulos fotovoltaicos modelo CANADIAN SOLAR CS3U-335AG, com potência nominal total de 196,04 MW e 219,99 MWp de potência total instalada, em uma propriedade com área total de 726,4870 hectares, sendo a área de ocupação do empreendimento de 528,29 hectares, composta por 08 Usinas Solar Fotovoltaicas denominadas UFV LAVRAS 1 a UFV LAVRAS 8, situada na localidade de Fazenda Lavras, município de Caucaia, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2019-PP. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços especializados em assessoria na elaboração de planos, projetos e prestação de contas de convênios e programas firmados com os Governos Estadual e Federal, junto à Administração Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Data de Abertura das Propostas: 26/03/2019, às 11:30h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62.820-000. Informações: tel (88) 3410-1112.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 007/2019-PP. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de links full, dedicados, de acesso à internet para atender aos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, na Zona Urbana e Rural, com instalação de ponto de acesso, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana. Data de Abertura das Propostas: 26/03/2019, às 08:00h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62.820-000. Informações: tel (88) 3410-1112.

Estado do Ceará - Pref. de S. João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica que no período de 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019 estará recebendo documentação dos interessados em participação na Chamada Pública nº 27.02.01/2019, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASONOGRAFIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. O edital completo estará à disposição (dias úteis) nos horários: 07h às 13h, na Prefeitura à Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro. São João do Jaguaribe - CE, 11 de março de 2019. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacujá - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Pacujá - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre Abril a Dezembro de 2019. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços até o dia 27 de Abril de 2019, até às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pacujá situada à Rua 22 de Setembro, 325 - Centro. Pacujá - CE, em 12 de Março de 2019. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2019-TP – A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 28 de Março de 2019, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 00.001/2019-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica, para acompanhamento dos atos administrativos junto as unidades administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE.** O Novo Edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação das 08h às 12h. **Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.02/2019, cujo objeto é a **Prestação de serviços de recomposição em pedra tosca em Diversas Localidades do Município de Meruoca - Ceará**, que realizar-se-á no dia 28.03.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Meruoca-CE, 12 de março de 2019. D'Ávila de Araújo Vasconcelos – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana. A Câmara Municipal de Jaguaruana torna público o Extrato do Contrato nº 0103.01/2019-CMJ; Contratada: Miguel Wendel Melo de Carvalho 04034817321; prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contratados a partir da data de assinatura; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos com manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores de computadores, nobreaks, estabilizadores, módulos isoladores, roteadores, impressoras e rede de computadores, junto a Câmara Legislativa do Município de Jaguaruana - Ceará; Processo: Pregão Presencial nº 002/2019-CMJ. Ordenador de Despesas: José Fábio Machado.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1203.01/2019 – cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas destinadas atender as necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento e Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras-CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 26.03.2019, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. **Alcântaras-Ce, 12 de Março de 2019. Charllys Alcântara Soares – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 26 de março de 2019 às 12h00min, Pregão Presencial Nº 05.001/2019-PP. Objeto: prestação de serviços de empresa especializada visando o acolhimento na Casa de Apoio em Fortaleza à pacientes, (pessoas carentes) encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE, Informações na Rua Henrique Soares, s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303. **Cesar Ferreira de Paiva – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 27 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de feijão de corda para complementação da alimentação da Merenda Escolar do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 12.03.2019.**

Estado do Ceará - Pref. de S. João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica que próximo dia 28 de março de 2019, às 09h, estará abrindo a licitação Pregão Presencial Nº 11.03.01/2019. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13kg, para atender as necessidades das unidades administrativas (secretarias) do Município de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição (dias úteis) nos horários: 07h às 13h, na Prefeitura à Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro. São João do Jaguaribe - CE, 11 de março de 2019. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 - SECOMP - Central de Licitações.
Data de Abertura: 27/03/2019, às 09h.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação caminhão caçamba de 12m³ (Doze Metros Cúbicos) para serviços de limpeza pública nas Localidades e Distritos do Município de Sobral-CE, com motorista, combustível e todos os demais insumos por parte da Contratada. Valor do Edital: Gratuito.
INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 12 de março de 2019. Isabel Cunhados Santos - A Pregoeira.

364154732

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - A Comissão de Licitação da Prefeitura torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de março de 2019 às 08h:30m, na Sede da Prefeitura localizada na Av. São João, 75, Centro, estará realizando abertura da Proposta de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2901.01/2019, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, FILMAGENS E FOTOGRAFIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à na Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Antônio Eudes de Lima Filho - Presidente

364154844

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema - Extrato do Contrato de Obras e Serviços na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, localizado à Rua Delta Holanda, 19 - Centro, Iracema - CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente sediado à Rua Delta Holanda S/N - Centro, Iracema - CE, Contratada: Empresa Conpate Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.320.417/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação de vias em pedra tosca com passeio em piso intertravado nas Ruas André Rodrigues, Elizeu de Holanda, Higinio Lopes, Ulisses de Holanda Campeio, José

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Pregoeira do Município de Tauá torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de março de 2019 às 09h00min horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação, Rua Valdízar Alexandrino, 393 - José Osimo, Tauá - CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 12.004/2019 - PP. cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, de interesse das unidades escolares e sede administrativa da Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Tauá-CE, 11 de março de 2019. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1203.01/2019 - cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas destinadas atender as necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento e Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras-CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 26.03.2019, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. Alcântaras-Ce, 12 de Março de 2019. Charlyls Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Convocação para Apresentação de Propostas Readequada - Pregão Presencial Nº 2019.01.17.01PP. cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos junto as diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. O Pregoeiro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, Lucas William Sousa Bittencourt, convoca as Empresas: FS Marques da Costa - ME, classificada para os Itens 7, 8 e 16; Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, classificada para os Itens: 3, 13 e 15; Start Serviços EIRELI, classificada para o Item 4; E C Produções LTDA - ME, classificada para o Item 6, do referido processo para apresentação das Propostas Readequada de Preços no prazo de 03 (três dias úteis), a contar desta publicação. Jijoca de Jericoacoara/CE, 11 de Março de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cruz - Aviso de Pregão Presencial Nº 001/2019-CMC. A Pregoeira da Câmara Municipal de Cruz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Março de 2019, às 10h00min, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/n°, Bairro Aníngas, Cruz, Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação da Habilitação para o Pregão Presencial Nº 001/2019-CMC - Aquisição de combustível (gasolina comum) e lubrificantes para motor, em proveito dos veículos da Câmara Municipal de Cruz. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e/ou junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Cruz - Ce, 12 de Março de 2019. Emanuelly Nascimento Ribeiro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 27 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de feijão de corda para complementação da alimentação da Merenda Escolar do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 12.03.2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba - CE, às 09h00min do dia 28 de março de 2019, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2019.02.18.01, Tipo - Menor Preço, destinada a contratação de serviços jurídicos para prestar atendimento à população de baixa renda do Município de Irauçuba/CE, bem como auxiliar nas demandas do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Informações pelo Fone 88/ 3635-1133. Irauçuba-CE, 07 de março de 2019. Neirivânia Teixeira Taboza - CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe - CE, torna público o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2019-DIVE-TP - Secretarias Diversas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria contábil pública das Unidades Administrativas do Município de Beberibe. Empresas Inabilitadas: 1. Meritius - Consultoria e Controladoria Governamental LTDA, por não atender as exigências editalícias nos itens: 6.1.2. alínea "b" comprovante de inscrição municipal com data de emissão em 28/02/2019, fora, portanto, do prazo legal; item 6.1.3. alíneas "a" e "d" Registro ou inscrição da empresa na entidade de classe competente (Conselho Regional de Contabilidade - CRC) e Declaração explícita indicando a equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente... com data de emissão em 01/03/2019, fora, portanto, do prazo legal, item 6.1.4. alíneas "a" e "b" respectivamente balanço patrimonial e certidão negativa de falência, concordata... em xerox autenticada em 01/03/2019, fora, portanto do prazo legal e alínea "c" certidão específica do Cartório de Registro de Títulos e Documentos emitida em 01/03/2019, fora, portanto, do prazo legal; item 6.2.1. alínea "c" apresentou alteração contratual consolidada em xerox autenticada em 01/03/2019, igualmente fora do prazo legal. Empresa não cadastrada previamente no Município (CRC Municipal) que deveria apresentar documentação exigida no edital com data de emissão de 3(três) dias úteis antes da data do certame, como determina a Lei e consta no edital; 2. IGF Auditores e Consultores Independentes Sociedade Simples: Empresa não cadastrada previamente no Município (CRC Municipal), não atendeu as exigências do item 6.1.3. Alínea "d" ao não apresentar a declaração explícita, indicando a equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente...; item 6.1.4. alínea "b" apresentou certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa, porém, com data de emissão em 28/02/2019, fora, portanto, do prazo de 3(três) dias úteis antes da data do certame, conforme determina a lei e exigência constante no edital; item 6.1.4. alínea "c", não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial/ou equivalente para sua atividade (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica) emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data do certame, como apresentado pelas outras participantes; Além disso, todos os Atestados de qualificação técnico-operacional não estão com a firma reconhecida dos emitentes e sem autenticação em todos os documentos em xerox, conforme exigida no edital, não constava os documentos constitutivos no envelope de habilitação. (Só no credenciamento). Empresas Habilitadas: 1. ATM - Assessoria Técnica Municipal S/S. 2. J&G Consultoria e Contabilidade - EIRELI, pelo atendimento de todas as exigências editalícias. É o Resultado. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, fica a sessão de abertura da Proposta de Preços marcada para o dia 21 de Março de 2019, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234. Beberibe-CE, 11 de Março de 2019. Ronaldo Coelho Queiroza - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 de Março de 2019 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE008/19, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das necessidades do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 27 de Março de 2019 das 09:00 às 10:00 horas. Data da Disputa de Preços: 27 de Março de 2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. Nova Russas, 12 de Março de 2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 de Março de 2019 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE009/19, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, para atendimento das necessidades do município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 28 de Março de 2019 das 09:00 às 10:00 Horas. Data da Disputa de Preços: 28 de Março de 2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. Nova Russas, 12 de Março de 2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.06.1

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Março de 2019, às 08:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2019.03.06.1 com o seguinte objeto: aquisição de material didático, para atender a demanda de alunos das Creches e Educação Infantil do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, fone: (88) 3569-1218, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h ou no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 11 de março de 2019.
MARIA JOELMA MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de março de 2019 a 29 de março de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 079/2019, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de março de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 29 de março de 2019 (Horário de Brasília). Origem: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Objeto: Constitui o Objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material permanente (mobiliários, equipamentos e outros) para fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no Portal de Compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Edital de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 11 de março de 2019.
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2017

Aviso de Licitação Fracassada para o Lote 14. O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 325/2017 - SME, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 14. Origem: Secretaria Municipal da Educação - SME. Objeto: Constitui Objeto da presente Licitação a Seleção de empresa para Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de eletrodômesticos para Centros de Educação Infantil Programa Proinfância e demais Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: por Demanda. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 11 de março de 2019.
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 028/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 06, 10, 20 E 23, bem como, DESERTA PARA OS LOTES 12, 13, 14, 15, 24 E 25. Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia - NUFAR. Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação o Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos - antimicrobianos orais e tópicos, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde (Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana, Hospital Nossa Senhora da Conceição, Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará, Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura, Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter, Hospital Distrital Maria Jose Barroso de Oliveira, Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira), Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia De Fátima, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelada. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 11 de março de 2019.
ANTONIO NOAQUE PEREIRA DOS SANTOS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

Aviso de Resultado de Classificação/Desclassificação dos Lotes 05 e 07.

A Presidente da Comissão Permanente De Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no Processo da Concorrência Pública Nº 009/2018 que declara como CLASSIFICADAS as seguintes empresas, para os respectivos Lotes, conforme consta a seguir: LOTE 05: 1º LUGAR - LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Global de R\$ 1.638.053,55 (Hum Milhão, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); e 2º LUGAR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Global de R\$ 1.811.952,29 (Hum Milhão, Oitocentos e Onze Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos); LOTE 07: 1º LUGAR - LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Global de R\$ 792.934,31 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos); e 2º LUGAR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Global de R\$ 837.412,35 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos). Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza-CE, 11 de março de 2019.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.27.01-PMI-SAUDE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu-CE - Setor de Enfermarias Adultos) - Plano de Trabalho Nº 1048254-54. O Presidente da Comissão de Licitação deste Município torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação Tomada de Preços Nº 2018.08.27.01-PMI-SAUDE.

Iguatu-CE, 11 de março de 2019.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.27.02-PMI-SAUDE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu-CE - Setor de Emergência) - Plano de Trabalho Nº 1044613-85. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2018.08.27.02-PMI-SAUDE. O Presidente da Comissão de Licitação deste Município torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação acima numerado.

Iguatu-CE, 11 de março de 2019.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP001/19

A Comissão de Licitação publica que dia 27 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de feijão de corda para complementação da alimentação da Merenda Escolar do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro.

Independência-CE, 11 de março de 2019.
JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Obras e Serviços da modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, localizada à Rua Delta Holanda, 19 - Centro, Iracema - CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente sediado à Rua Delta Holanda S/N - Centro, Iracema - CE, Contratada: Empresa Compate Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.320.417/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação de vias em pedra tosca com passeio em piso intertravado nas Ruas André Rodrigues, Elizeu de Holanda, Higino Lopes, Ulisses de Holanda Campelo, José Nunes Leitão, Maria Florentina da Silva, Antônio Moreira Chaves, Francisco Moreira Chaves, Bianor de Holanda Moraes, Joaquim Alves Pereira e Trav. Bianor de Holanda Moraes no Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Preço Total: R\$ 899.591,67, Data Contrato: 11 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2019.03.11.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.03.11.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento dos Programas de Doação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 27 de Março de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim-CE, 11 de março de 2019.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE ADIAMENTO
O PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2019.02.06.001

O Pregoeiro do Município de Jati/CE, torna público que o processo licitatório em epígrafe com data de realização 12 de março de 2019, às 09h00min, será adiado para o dia 21 de março de 2019, 13h:30min, cujo objeto consiste na Aquisição de Material de Construção. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati-CE, 11 de março de 2019.
JOSE LINDSON BELEM LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.17.01PP

Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos junto as diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. O Pregoeiro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, Lucas William Sousa Bittencourt convoca as Empresas: FS Marques da Costa - ME, classificada para os Itens 7, 8 e 16; Aril Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, classificada para os Itens: 3,13 e 15; Start Serviços EIRELI, classificada para o Item 4; E C Produções LTDA - ME, classificada para o Item 6, do referido processo para apresentação das Propostas Readequada de Preços no prazo de 03 (três dias úteis), a contar desta publicação.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 11 de março de 2019.
LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT
Pregoeiro

